



**ATA DA OITAVA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DAS CONTAS ESPECIAIS DE PRECATÓRIOS** - Reunião do Comitê Gestor das Contas Especiais de Precatórios, instituído pela Resolução n. 115/2010, alterada, em parte, pela Resolução n. 123/2010, expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça e Portaria nº 1767 de 19 de outubro de 2015, alterada pela Portaria nº 1807 de 29.10.2016 e Portaria nº 881, de dia 18 de abril de 2017

DATA	HORA	PAUTA: 1) Depósitos Judiciais; 2) Análise da compensação dos valores devidos ao TRF1; e 3) Análise dos valores já transferidos para o TRF1; e 4) Análise dos valores já transferidos para o TRF1; e 5) O que ocorrer.
27/09/2017	15 h	

**LOCAL:** Pleninho do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

PARTICIPANTES	FUNÇÃO	ASSINATURA
Exma. Sra. Dr. <sup>a</sup> BRUNA GUIMARÃES FIALHO ZAGALLO - Titular	Juíza de Direito - Auxiliar da Presidência	
Exma. Sra. Dr. <sup>a</sup> EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA - Titular	Juíza Federal Titular da 7ª Vara do Trabalho de Manaus - Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.	
Exma. Sra. Dr. <sup>a</sup> LUZIA FARIAS DA SILVA MENDONÇA - Titular	Juíza Federal - Seção Judiciária de Roraima - Tribunal Regional Federal da 1ª Região	
Outras Presenças	Valdira Silva - Coordenadora do Núcleo de Precatórios	

**SÍNTESE DOS TRABALHOS**

Aberta a reunião, a Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima agradeceu a presença de todos. Em seguida, os membros do Comitê deliberaram acerca dos itens da pauta previamente estabelecidos, oportunidade em que fez um balanço das ações implementadas. Após abertura dos trabalhos, foram analisadas e discutidas pelo Comitê Gestor, as seguintes matérias:

1. Transferência dos depósitos judiciais pelo Banco do Brasil para conta judicial de pagamento de precatórios do Estado de Roraima vinculada ao Tribunal de Justiça. O Banco do Brasil deu início às transferências dos valores dos depósitos judiciais previstos nos incisos I e II do §3º do art. 101 do ADCT. Até a presente data foram transferidos R\$



8.921.075,55 (oito milhões, novecentos e vinte e um mil, setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme extrato bancário apresentado aos membros presentes.

2. Análise dos valores compensados do TRT11. Conforme planilha apresentada pelo Núcleo de Precatórios já foi compensado o valor de R\$ 514.814,82 (quinhentos e quatorze mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), devendo ser compensado, até 05 de outubro/17, em razão dos aportes mensais (mês de setembro) e do uso dos depósitos judiciais, a quantia de R\$ 366.445,81 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), totalizando o montante de R\$ 881.260,63 (oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e três centavos), restando assim, o valor de R\$ 115.325,97 (cento e quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos) a ser compensado.

3. Análise dos valores transferidos para o TRF1. Até a presente data foi transferido para o TRF1 o valor de R\$ 81.067,11 (oitenta e um mil, sessenta e sete reais e onze centavos), devendo ser transferido, até 05 de outubro/17, em razão dos aportes mensais (mês de setembro) e do uso dos depósitos judiciais, a quantia de R\$ 66.554,01 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), totalizando o montante de R\$ 147.621,12 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e doze centavos).

4. Análise dos valores transferidos para o TJRR. Até a presente data foi transferido para o TJRR o valor de R\$ 15.089.724,76 (quinze milhões, oitenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), devendo ser transferido, até 05 de outubro/17, em razão dos aportes mensais (mês de setembro) e do uso dos depósitos judiciais, a quantia de R\$ 8.867.577,64 (oito milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o montante de R\$ 23.957.302,40 (vinte e três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos).

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião. Pleninho do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima. Boa Vista. 27 de setembro de 2017.

*Wesleya Aragão*